

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025/PMPF.....	2
PORTARIA Nº 399 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 099/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sr. FRANCISCO BANDEIRA CARDOSO SILVA, CPF: 953.385.783-87 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO VIVA PROCON DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA – VALOR GLOBAL R\$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE e O Sr. FRANCISCO BANDEIRA CARDOSO SILVA, PELA CONTRATADA. PASSAGEM FRANCA – MA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 2380-f363de1d8d11277f51148d4a48c77b4918220548

PORTARIA Nº 399 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 399 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS À LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de interesse local, inclusive os de limpeza pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e no Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a

regulamenta;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936/2022, que consolida normas sobre o manejo adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos compreendem atividades complementares, envolvendo tanto aspectos operacionais quanto ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a coordenação técnica, a eficiência administrativa e o cumprimento da legislação ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Infraestrutura é a unidade gestora responsável pela execução e fiscalização contratual dos serviços de limpeza urbana, compreendendo:

I – a gestão e acompanhamento do contrato administrativo celebrado com a empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana;

II – a supervisão das atividades de varrição, capina, roçagem, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;

III – a manutenção da limpeza de vias, logradouros, praças e demais espaços públicos;

IV – a manutenção e limpeza de bueiros, sarjetas e drenagens;

V – a elaboração e execução de cronogramas operacionais e relatórios técnicos de desempenho do serviço.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a coordenação ambiental e o controle técnico da gestão de resíduos sólidos, compreendendo:

I – o acompanhamento e fiscalização ambiental das atividades de limpeza urbana executadas pela empresa contratada, no que se refere ao manejo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

II – o planejamento e execução da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010;

III – a manutenção e envio das informações ao SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, bem como aos sistemas estaduais e municipais de controle ambiental;

IV – a orientação técnica e o licenciamento ambiental das áreas de transbordo, triagem, reciclagem e disposição final de resíduos;

V – a promoção de programas de educação ambiental voltados à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos;

VI – a elaboração de relatórios ambientais e pareceres técnicos sobre a execução contratual sob o aspecto ambiental.

Art. 3º As Secretarias de Infraestrutura e de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverão atuar de forma integrada e cooperativa, assegurando a conformidade das ações com a legislação ambiental, sanitária e urbanística, especialmente quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 4º A empresa contratada para a execução dos serviços de limpeza urbana deverá cumprir rigorosamente as orientações técnicas e operacionais emanadas da Secretaria de Infraestrutura e atender às exigências ambientais e normativas estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 5º Fica determinado que, ao final de cada exercício, as Secretarias envolvidas deverão elaborar relatório técnico conjunto contendo informações operacionais e ambientais sobre a execução dos serviços, a ser encaminhado aos órgãos de controle interno e externo competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2380-a859103d3199ffb8e324dd8ec955f99933498f16



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-17 00:08:03

